



**PROFESSOR  
MEDIADOR**



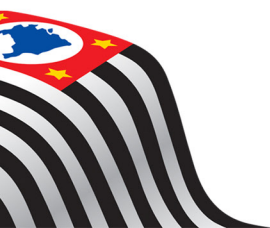
**REGULAMENTO**

# REGULAMENTO

## Mediação Escolar e Comunitária – 2016

*\* Item 17 atualizado em 17 de outubro de 2016*

São Paulo, agosto de 2016



REDE DO SABER



ESCOLA DE FORMAÇÃO  
DE PROFESSORES  
PAULO RENATO COSTA SOUZA



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**

Secretaria da Educação



## PROFESSOR MEDIADOR



# REGULAMENTO

## SUMÁRIO

A. APRESENTAÇÃO.....	3
B. OBJETIVO.....	3
C. PÚBLICO-ALVO .....	3
D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS .....	3
E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO .....	4
F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO.....	4
G. AVALIAÇÃO .....	6
H. CERTIFICAÇÃO .....	7
I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA .....	8
J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB.....	9



## PROFESSOR MEDIADOR

### A. APRESENTAÇÃO

1. Para o desenvolvimento de ações e práticas relacionadas a Proteção Escolar, foram criadas, segundo o disposto no Art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, as atribuições de Professor-Mediador Escolar e Comunitário (PMEC), que são exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
2. O curso Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMECC em relação aos temas e às técnicas que compõem as práticas relacionadas à mediação de conflitos.
3. Este Regulamento rege o curso Mediação Escolar e Comunitária – 2016.

### B. OBJETIVO

4. O objetivo do curso Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMECC de maneira que estejam aptos a:
  - Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar;
  - Apoiar o desenvolvimento de ações voltadas às práticas restaurativas;
  - Orientar pais ou responsáveis dos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
  - Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
  - Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco aos quais o aluno possa estar exposto.

### C. PÚBLICO-ALVO

5. A Edição 2016 é direcionada aos seguintes profissionais:
  - a. Docentes selecionados para as atribuições de PMECC em 2016, que estejam em exercício no Quadro do Magistério (QM);
  - b. Docentes selecionados para as atribuições de PMECC, que foram reprovados em edições anteriores ou não realizaram o curso de Mediação Escolar e Comunitária.

### D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. A participação no curso Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitam o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que promovam escolas democráticas, pacíficas e seguras efetivamente inseridas nas comunidades onde se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos com respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias.



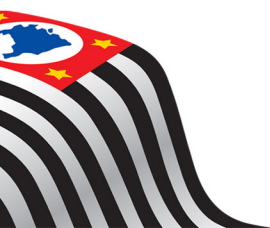
## PROFESSOR MEDIADOR

### E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7. As inscrições devem ser realizadas no período de **23 a 30 de agosto de 2016**.
8. Os gestores regionais do SPEC de cada Diretoria de Ensino (DE) serão os responsáveis por realizar as inscrições dos profissionais que pertencem ao público-alvo de sua DE.
9. Os gestores regionais de cada DE deverão realizar as inscrições por meio do formulário de inscrição disponível no *hotsite* [www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao).
10. Antes de dar início às inscrições, o gestor regional deverá estar de posse dos seguintes dados pessoais de cada PMEC a ser inscrito: nome, CPF, RG, e-mail (pessoal, válido e ativo), unidade escolar e jornada de trabalho (inicial, integral ou readaptado).
11. Apenas os PMEC inscritos pelos gestores regionais, por meio do formulário de inscrição, terão acesso ao curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP) a partir da data de início do curso, conforme o cronograma de atividades.
12. Não poderão ser inscritos:
  - a. Os PMEC aprovados em edições anteriores desse curso;
  - b. Os profissionais atribuídos como PMEC após o período de inscrição da edição 2016 do curso Mediação Escolar e Comunitária;
13. Em caso de problemas e dúvidas com referência ao curso, os profissionais terão à disposição o canal “Fale Conosco” no *hotsite* do curso [www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao). O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.

### F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

14. O curso possui 78 horas de carga horária realizadas a distância por meio do AVA-EFAP.
15. O conteúdo do curso não foi ambientado de forma a contemplar a acessibilidade de cursistas com deficiência visual ou auditiva.
16. O curso é composto por seis módulos:
  - a. Três módulos disponibilizados por meio de vídeo (videoconferência gravada e disponibilizada por streaming aos cursistas no AVA-EFAP):
    - i. Módulo 1 – Introdução à Mediação Escolar e Comunitária;
    - ii. Módulo 2 – O papel do Professor-Mediador Escolar e Comunitário na escola. “Conflito e Violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?”;
    - iii. Módulo 3 – Introdução ao tema da Mediação de Conflitos.





## PROFESSOR MEDIADOR

- b. Três módulos com atividades web:
- i. Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar;
  - ii. Educação Comunitária;
  - iii. Desenho e Gestão de Projetos Pedagógicos Transversais.

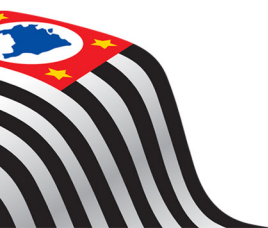
17. Os módulos do curso estão organizados da seguinte maneira:

### Cronograma de Atividades (Cursistas)

Módulo - Tema	Data de Início	Data término	Carga Horária
1 Víde: Introdução à Mediação Escolar e Comunitária.	14/09/2016	20/09/2016	3 horas
2 Víde: O papel do Professor-Mediador Escolar e Comunitário na escola; Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?			
3 Introdução ao tema da Mediação de Conflitos.			
<b>PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO: MÓDULOS 1, 2 e 3</b>	1º/10/2016	10/10/2016	-
4 Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar.	28/09/2016	12/10/2016	25 horas
5 Educação Comunitária.	13/10/2016	25/10/2016	25 horas
6 Desenho e Gestão de Projetos Pedagógicos Transversais.	26/10/2016	11/11/2016	25 horas
<b>PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO: MÓDULOS de 1 a 5</b>	1º/11/2016	11/11/2016	-
<b>Total de Horas</b>			<b>78 horas</b>

### Prazos para Entrega das Avaliações (Facilitadores)

Data	Entrega das avaliações – Facilitadores
26/09/16	Prazo para entrega da avaliação Atividade da VC / Módulos 1 e 2.
19/10/16	Prazo para entrega da avaliação dos Exercícios / Módulo 4.
03/11/16	Prazo para entrega da avaliação do Exercício / Módulo 5.
22/11/16	Prazo para entrega da avaliação do Exercício / Módulo 6 e Avaliação Final do facilitador.





## PROFESSOR MEDIADOR



# REGULAMENTO

18. Os módulos estarão disponíveis no AVA-EFAP, e terão caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o PMEC está exercendo suas atribuições.
19. Durante o período de realização do curso, estipulado no Cronograma de Atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas em AVA-EFAP corresponde à carga horária de trabalho do cursista, e deverá ser cumprida na escola na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
20. Cada módulo será supervisionado por facilitadores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas por meio do AVA-EFAP, assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
21. O acompanhamento do curso caberá aos gestores regionais do SPEC, conforme “caput” do Art. 6º da Resolução SE 19, de 12/02/2010, selecionados para este fim pela coordenação geral do projeto.
22. **Importante:** Após o período de seis meses da data de homologação do curso em DOE, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista via “Fale Conosco”.

### G. AVALIAÇÃO

23. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na unidade escolar na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
24. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista ao facilitador no AVA-EFAP dentro dos prazos estipulados no cronograma de atividades.
25. Os exercícios deverão necessariamente utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
26. O facilitador avaliará os exercícios entregues pelo cursista no AVA-EFAP e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

**Quadro de Avaliação**

Atividade Não Validada (NV)			Atividade Validada		
Em branco	Postada com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postada contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1% e 50% de acertos.	Entre 51% e 75% de acertos.	Acima de 75% de acertos.

27. O facilitador deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no cronograma de atividades.



## PROFESSOR MEDIADOR

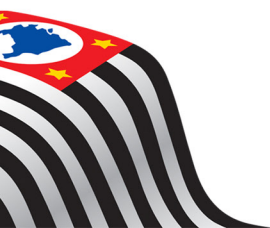


# REGULAMENTO

28. Em sua avaliação, o facilitador poderá solicitar ao cursista para refazer total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, não será atribuído conceito até que o exercício for reformulado pelo cursista, desde que seja respeitado o prazo de entrega.
29. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas, a contar do pedido de revisão da atividade.
30. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, os quais foram estipulados no cronograma de atividades.
31. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no cronograma de atividades ou após o prazo atribuído pelo facilitador para reformulação de um exercício entregue.
32. O prazo para entrega de cada exercício será encerrado às 23h59 do dia estipulado no cronograma de atividades ou do dia estipulado pelo facilitador para entrega de um exercício reformulado.
33. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito “NV”, conforme disposto no Quadro de Avaliação.
34. O facilitador não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não estiverem estipulados no cronograma de atividades.
35. O profissional que for inscrito no curso e for reprovado por frequência, por aproveitamento ou por frequência e aproveitamento não poderá ser facilitador das ações de formação da EFAP pelo período de um ano, a partir da data de homologação do curso no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE).

## H. CERTIFICAÇÃO

36. Para aprovação e certificação, o cursista deverá:
  - a. Entregar todos os exercícios correspondentes aos Módulos de 1 ao 6;
  - b. Ter aproveitamento “Satisfatório” nos exercícios entregues.
37. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Regulamento serão aprovados e farão jus à certificação.
38. Os certificados serão disponibilizados digitalmente na ferramenta “Histórico de Participações”, que poderá ser acessada por meio do site da EFAP [www.escoladeformacao.sp.gov.br](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br), no item Central de Serviços, somente após o término e a homologação do curso em DOE.
39. Os cursistas serão notificados por e-mail, e terão um prazo de até seis meses, contada a data de disponibilização da ação no Histórico de Participação e emissão dos certificados, para solicitar revisão da situação final através do canal “Fale Conosco”.
40. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional de acordo com a legislação referente ao seu quadro de atuação. Essas normas atendem especificamente aos servidores da SEE-SP.

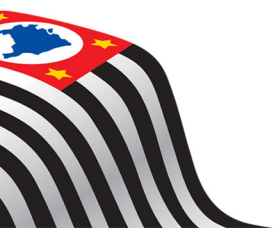




## PROFESSOR MEDIADOR

### I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

41. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso dentro dos prazos estabelecidos e registrados no cronograma de atividades e no AVA-EFAP.
42. **Atenção:** Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades avaliativas, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas e o prazo final de realização. Para isso, deverá clicar na aba “Meu percurso”, selecionar o curso em questão e observar a condição apontada para cada atividade avaliativa nas colunas:
  - a. Pontuação: porcentagem obtida em cada uma das atividades avaliativas realizadas;
  - b. Enviado: data em que a atividade foi enviada;
  - c. Término: prazo para a realização da atividade avaliativa, sendo, neste caso, o prazo final.
43. Atividades salvas e não enviadas não serão registradas em “Meu Percurso”, e poderão ser visualizadas somente pelo cursista. Para serem avaliadas, o cursista deverá acessar cada uma delas e clicar em “ENVIAR” e, depois, em “CONCLUIR”. Caso uma atividade não for visualizada em “Meu percurso”, deverá ser enviada novamente.
44. Comunicar via “Fale Conosco” problemas na execução e/ou envio das atividades avaliativas em tempo hábil para sua realização, dentro do horário de atendimento e do período estabelecido para essas atividades no Cronograma disposto em Regulamento. O “Fale Conosco” estará disponível para abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Todos os chamados abertos nos finais de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá aos chamados abertos fora do horário estipulado.
45. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para esse curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com esta. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade. Para isso, o cursista deverá modificar a sua senha no primeiro acesso ao curso. Atenção: a senha utilizada para acessar o AVA-EFAP não é necessariamente a mesma de acesso às ferramentas da Rede do Saber (inscrições, Gestão de Pesquisa e “Fale Conosco”). A alteração em um dos sistemas não modifica o outro automaticamente.
46. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não vier a proceder.
47. Realizar “logout” após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
48. Atualizar seu perfil sempre que necessário e responsabilizar-se pelas informações fornecidas.







## PROFESSOR MEDIADOR



# REGULAMENTO

49. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
50. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
51. Acatar sua inserção em grupos em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo facilitador ou pela própria EFAP.
52. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.
53. Participar das pesquisas de avaliação do curso com o objetivo de contribuir para o aprimoramento das ações de formação ofertadas pela EFAP.
54. Os cursos e ações formativas da EFAP são produzidos com a finalidade de subsidiar o profissional da SEE-SP em seu trabalho. A utilização dos conteúdos e materiais é recomendada e incentivada. Entretanto, é expressamente vedada a utilização desses conteúdos para quaisquer fins que não estiverem diretamente envolvidos ao seu trabalho, como, por exemplo, na publicação em redes sociais, blogs e demais veículos digitais, sob pena de responsabilizar-se judicial e integralmente, com exclusividade nos termos da legislação brasileira, por qualquer violação ao direito autoral e ações judiciais e/ou extrajudiciais advindas dessas violações, movidas por quem quer que seja, incluindo autores, editoras e demais interessados.

### J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

55. A gestão da segurança da informação relacionada observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação a autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
56. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, a SEE-SP isenta-se de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou à manutenção de equipamentos.
57. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:
  - a. Software
    - i. Windows XP Service Pack 2 (recomendados Windows XP Service Pack 3 ou posterior);
    - ii. Windows Vista;
    - iii. Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 ou superior;
    - iv. Navegadores: Internet Explorer 8 ou superior; Firefox 20 ou superior; Chrome ou Safari 6 ou superior.
  - b. Hardware
    - i. Mínimo de 1 GB de Memória RAM;
    - ii. Resolução de tela mínima de 1024x768;
    - iii. Conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior.



## PROFESSOR MEDIADOR



# REGULAMENTO

58. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do navegador, seguindo estes passos:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abrir o Internet Explorer;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Opções da Internet”;
- iv. Selecionar a aba “Geral” na nova janela aberta;
- v. Clicar em “Excluir” na área “Histórico de navegação”;
- vi. Marcar os itens “Arquivos de Internet Temporários” e “Cookies” na nova janela aberta;
- vii. Clicar no botão “Excluir”. Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clicar no botão “Aplicar” e, logo em seguida, no botão “OK”.

b. Ao utilizar o Firefox:

- i. Abrir o Firefox;
- ii. Apertar a tecla “ALT” do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecionar a opção “Ferramentas” e selecionar a opção “Limpar dados pessoais”;
- iv. Selecionar a aba “Avançado” na nova janela;
- v. Habilitar os itens “Cookies” e “Cache” na nova janela aberta;
- vi. Clicar no botão “Limpar agora”. Esta janela será fechada automaticamente.

c. Ao utilizar o Google Chrome:

- i. Fechar o Navegador e entrar novamente;
- ii. No canto superior direito há três traços. Clicar neles com o botão esquerdo do mouse;
- iii. Na nova janela, clicar em “Ferramentas”;
- iv. Na janela seguinte, clicar em “Limpar dados de navegação”;
- v. No campo “Eliminar os seguintes itens desde:”, selecionar: “o começo”;
- vi. Em seguida, selecionar os campos “Cookies e outros dados de site e de plug-in” e “Imagens e arquivos armazenados em “Cache”;
- vii. Por fim, clicar em “Limpar dados de navegação”.

